CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2014.

Súmula:- Concede Licença para o afastamento do cargo de Prefeito Municipal, ao Senhor Carlos Alberto de Paula Júnior, para usufruto de férias parciais, na forma que específica.

AUTOR: MESA DIRETORA.

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, concedido Licença para o afastamento do cargo de Prefeito Municipal ao Senhor Carlos Alberto de Paula Júnior, para o usufruto de férias parciais, de conformidade com o Artigo 50, Parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, no período de 15 a 30 de Setembro de 2014, atendendo solicitação do mesmo através do Ofício nº 068/2014, de 10.09.2014.

Parágrafo Único - No período de Licença do Prefeito Municipal, assumirá o cargo o Vice-Prefeito Municipal Senhor Luiz Carlos de Aguiar, ainda na forma da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês setembro do ano de 2014.

Rafael Pszybylski,
Presidente

José Aparecido da Silva "Nito",
1º Secretário

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2014 – De Autoria da **MESA DIRETORA.**

Súmula:- Concede Licença para o afastamento do cargo de Prefeito Municipal ao Senhor Carlos Alberto de Paula Júnior, para usufruto de férias parciais, na forma que especifica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 020 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2014.

Súmula:- Concede Licença para o afastamento do cargo de Prefeito Municipal, ao Senhor Carlos Alberto de Paula Júnior, para usufruto de férias parciais, na forma que especifica.

AUTOR: MESA DIRETORA.

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, concedido Licença para o afastamento do cargo de Prefeito Municipal ao Senhor Carlos Alberto de Paula Júnior, para o usufruto de férias parciais, de conformidade com o Artigo 50, Parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, no período de 15 a 30 de Setembro de 2014, atendendo solicitação do mesmo através do Ofício nº 068/2014, de 10.09.2014.

Parágrafo Único - No período de Licença do Prefeito Municipal, assumirá o cargo o Vice Prefeito Municipal Senhor Luiz Carlos de Aguiar, ainda na forma da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês setembro do ano de 2014.

Rafael Pszybylski,
Presidente

José Aparecido da Silva "Nito",
1º Secretário

Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, 12/09/2014, Promulgado na mesma data e Publicada no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial do Município", em 14 e 15 de Setembro de 2014. Edição nº 12.422 – DOMINGO.-
.-
.-
.-